

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 032/2024 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Registro de preços para aquisição de veículos leves, pesados, maquinários, motos e outros, em atendimento às demandas CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA-CIM-JEQUITINHONHA e dos Municípios Coparticipantes JEQUITINHONHA.

Contratada: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Processo Licitatório nº: 023/2024

Pregão Eletrônico nº: 020/2024

Ata de Registro de Preço nº: 032/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

O Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Diamantina, na Rua Zeca Bruno, nº. 131 Bairro Cazuza, inscrito no CNPJ sob o No 22.835.076/0001-70, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Antônio Vicente de Souza, portador do CPF nº. 032.812.776-08, residente no município de Gouveia/MG, e a empresa STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, com sede na Rua Major Delfino de Paula, nº 1090 – Bairro: São Francisco, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ Nº 01.654.749/0001-15, neste ato representada pelo seu representante legal, senhor José Paulo Simões, portador do CPF Nº 434.378.346-49, E-MAIL INSTITUCIONAL: admlicitacao@strada.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm através do presente instrumento **ADITAR** a Ata de Registro de Preços original, celebrada entre as partes em 28/08/2024, em decorrência da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024 considerando:

- a) Que a Ata de Registro de Preço 032/2024, prevê a aplicabilidade das normas previstas na Lei 14.133/2021;

- b) O ajustamento de interesses entre o CIM - JEQUITINHONHA e a contratada STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.654.749/0001-15, com a devida possibilidade de realizar Termo Aditivo entre as partes;

Que o termo aditivo não justifica ofensa à Lei e à Constituição, dado o seu caráter transitório e previsão legal na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21;

Resolvem em comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº: 032/2024, em conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2. 1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência Contratual da Ata de Registro de Preços passando a vigor, com prazo final até 19/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 – As demais cláusulas da Ata de Registro de permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos e resultados de direito.

Diamantina - MG, 19 de agosto de 2025.

Antônio Vicente de Souza

Secretário Executivo do CIM JEQUITINHONHA

CONTRATANTE

STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ Nº 01.654.749/0001-15

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF nº. _____ CPF nº. _____